



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DIAS**

R. Francisco Verissimo Filho, 40 - Centro - CEP: 59880-000 - João Dias\RN  
CNPJ: 08.148.470/0001-09 - Tel: (84) 3393-0001 - Site: [www.joaodias.rn.gov.br](http://www.joaodias.rn.gov.br)

# DIÁRIO OFICIAL

Ano 2 - Edição N° 30 de 15 de Junho de 2022

Assinado eletronicamente por: Prefeitura Municipal de João Dias  
CPF: \*\*\*.484.700-\*\* em 17/06/2022 08:23:53 - IP com n°: 192.168.0.100  
[www.joaodias.rn.gov.br/diariooficial/?id=59](http://www.joaodias.rn.gov.br/diariooficial/?id=59)





# DIÁRIO OFICIAL

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

### PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DIAS

EXECUTIVO

Ano 2 - Edição Nº 30 de 15 de Junho de 2022

## O QUE É O DIÁRIO OFICIAL?

É UM VEÍCULO OFICIAL DE DIVULGAÇÃO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

## SUMÁRIO

### **DECRETO: 008/2022**

DECRETO Nº 008/2022, DE 15 DE JUNHO DE 2022.

### **AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE : 140601/2022**

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 140601/2022 -CPL

### **AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE : 150601/2022**

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 150601/2022 -CPL.





# DIÁRIO OFICIAL

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

### PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DIAS

EXECUTIVO

Ano 2 - Edição Nº 30 de 15 de Junho de 2022

#### GABINETE CIVIL - DECRETO - DECRETO: 008/2022

##### GABINETE DO PREFEITO

##### DECRETO Nº 008/2022, de 15 DE JUNHO DE 2022 .

Decreta horário excepcional de expediente para os servidores públicos do Município de João Dias, Estado do Rio Grande do Norte, no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta, referente ao expediente de sexta-feira, 17 de junho de 2022 e dá outras providências

**A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JOÃO DIAS - ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, usando de suas atribuições legais, e com fundamento na Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO-SE** o feriado nacional do dia 16 de junho (Corpus Christi), que ocorrerá na quinta -feira, e em razão disso, o horário excepcional de expediente para o dia 17 proporcionará eficiência, economia de energia e combustíveis para o município.

##### RESOLVE:

**Art. 1º** DECRETAR horário excepcional de expediente das 08:Hs00 às 14:Hs00 para os servidores públicos do Município de João Dias, Estado do Rio Grande do Norte, no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta, referente ao expediente de sexta -feira, 17 de junho de 2022.

**Art. 2º** - O preceito do artigo primeiro não se aplica aos serviços de natureza essencial e indispensável a administração pública, garantindo-se a continuidade desses serviços à população.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. revogam -se as disposições em contrário.

**Registre-se, publique-se e cumpra-se.**

Do Gabinete Civil do Município de João Dias/RN, em 15 de junho de 2022.

**DAMÁRIA JÁCOME DE OLIVEIRA**  
Prefeita Constitucional





# DIÁRIO OFICIAL

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

### PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DIAS

EXECUTIVO

Ano 2 - Edição Nº 30 de 15 de Junho de 2022

#### GABINETE CIVIL - AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE - AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE : 140601/2022

##### TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 140601/2022 -CPL (LN Nº 8.666/93, art. 26, c/c a Resolução nº 028/2020 -TCE/RN)

A **PREFEITA MUNICIPAL DE JOÃO DIAS/RN**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e tendo em vista a necessidade do atendimento ao interesse público, quanto à realização do evento tradicional “**SÃO JOÃO DE JOÃO DIAS**”, que se realizará na sede deste Município, no dia 17 de junho de 2022, visando oferecer a população a singular oportunidade para a preservação e manutenção dos laços culturais e históricos;

Reconhece e autoriza a Inexigibilidade de Licitação, no valor total de R\$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais) correspondentes à contratação dos serviços profissionais artísticos culturais da dupla “**ERISSON & FERNANDA**”, que farão 01 (um) show no evento acima mencionado, conforme especificações e valores constantes das Propostas de Preços apresentada pelo proponentes dos Shows anexas aos autos.

A presente Inexigibilidade de Licitação encontra-se fundamentada no inciso III, do art. 25, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, que permitem tal procedimento, tendo em vista a inviabilidade de competição necessária à realização de prévio processo licitatório, por se tratar de despesas vinculadas ao setor artístico.

Art. 25) É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

I – OMISSIS

(...)

**III – “para a contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública”.**

Face ao exposto, permite-nos inferir que a contratação dos serviços artísticos musicais pretendidos por esta Administração Pública Municipal deve ser processada diretamente a artista **FERNANDA KETILIN BERLAMINO DE ARAÚJO**, portadora do RG nº 4.139.569-SSP/PB, inscrita no CPF nº 119.994.594-31 por ser a pessoa física legalmente responsável pela contratação e comercialização de seus serviços artísticos musicais e, por ter apresentado consequentemente Proposta de Preços que reúne as condições mais vantajosas para esta Administração Pública Municipal, considerando que esses artistas satisfazem plenamente aos desejos da população deste Município, sendo, portanto, os mais consagrados pela opinião pública regional.

João Dias/RN, 14 de junho de 2022.

Damária Jácome de Oliveira  
**PREFEITA MUNICIPAL**

#### TERMO DE RATIFICAÇÃO

A Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal **DAMÁRIA JÁCOME DE OLIVEIRA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o que determina o art. 26, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e considerando o que consta no Processo Administrativo nº 13060801 -PMJD, vem **RATIFICAR** a Declaração de Inexigibilidade de Licitação, visando à contratação dos serviços artísticos musicais da dupla “**ERISSON & FERNANDA**” representada legalmente pela pessoa física **FERNANDA KETILIN BERLAMINO DE ARAÚJO**, portadora do RG nº 4.139.569-SSP/PB, inscrita no CPF nº 119.994.594-31, no valor total de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), para realização de 01 (um) show artístico musical no evento tradicional “**SÃO JOÃO DE JOÃO DIAS**”, que ocorrerá na sede deste Município, no dia 17 de junho de 2022.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26, do Estatuto Nacional das Licitações e Contratos da Administração Pública, o Despacho da Ilmo. Sr. **NILDEMARCO BEZERRA**, Presidente da Comissão Permanente de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

João Dias/RN, 14 de junho de 2022.





# DIÁRIO OFICIAL

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

### PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DIAS

EXECUTIVO

Ano 2 - Edição Nº 30 de 15 de Junho de 2022

Damária Jácome de Oliveira  
PREFEITA MUNICIPAL

#### EXTRATO DE INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 140601/2022 -CPL

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de João Dias/RN, em cumprimento à ratificação procedida pela Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal Damária Jácome de Oliveira, faz publicar o extrato resumido do processo de Inexigibilidade de Licitação a seguir:

**OBJETO:** Contratação de serviços relativos à apresentação de um Show artístico musical da dupla "ERISSON & FERNANDA", no dia 17 de junho de 2022, no evento tradicional "SÃO JOÃO DE JOÃO DIAS", a ser realizado no dia 17 de junho de 2022, na Praça de Eventos Poeta Severino Ferreira, localizada na Rua Manoel Castriciano, s/n, Centro, João Dias/RN.

**VALOR DO CONTRATO:** R\$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais)

**FUNDAMENTO LEGAL:** art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**DECLARAÇÃO DE INEXIBILIDADE:** emitida pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação e ratificada pela Senhora DAMÁRIA JÁCOME DE OLIVEIRA, na qualidade de Ordenadora de Despesa do Município de João Dias/RN.

João Dias/RN, 14 de junho de 2022.

Nildemarcio Ribeiro  
PRESIDENTE DA CPL

#### EXTRATO DE RESUMO DO TERMO DE CONTRATO Nº 1406001/2022

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DIAS/RN

**CONTRATADO:** FERNANDA KETILIN BERLAMINO DE ARAUJO

**ORIGEM:** INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 140601/2022 -CPL

**OBJETIVO:** O presente Contrato tem por objeto a prestação dos serviços relativos à apresentação de um show artístico musical da dupla "ERISSON & FERNANDA", a ser realizado no dia 17 de junho de 2022, na sede do Município de João Dias/RN, por ocasião da realização do evento tradicional "SÃO JOÃO DE JOÃO DIAS", conforme especificações constantes da Proposta de Preços apresentada pela CONTRATADA e aceita pela CONTRATANTE.

**VALOR TOTAL:** R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), a ser pago em uma única parcela, mediante apresentação de Nota Fiscal de Prestação de Serviços Avulsa, devidamente certificada pelo setor competente e acompanhada das Certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhista.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Exercício 2022, Unidade Orçamentária 02012 – Secretaria Municipal de Juventude, Turismo, Esporte e Lazer, Atividade 02012.27.122.0012.2024.0000 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Juventude, Turismo, Esporte e Lazer, Fonte 1500.0000 – Recursos não vinculados de impostos, Classificação Econômica 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física, Subelemento 3.3.90.36.99 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 25, inciso III, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

**LOCAL DE DATA:** João Dias/RN, 14 de junho de 2022.

**ASSINANTES:**

DAMÁRIA JÁCOME DE OLIVEIRA – PREFEITA MUNICIPAL

FERNANDA KETILIN BERLAMINO DE ARAÚJO – CONTRATADA





# DIÁRIO OFICIAL

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

### PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DIAS

EXECUTIVO

Ano 2 - Edição Nº 30 de 15 de Junho de 2022





# DIÁRIO OFICIAL

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

### PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DIAS

EXECUTIVO

Ano 2 - Edição Nº 30 de 15 de Junho de 2022

#### GABINETE CIVIL - AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE - AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE : 150601/2022

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 150601/2022 -CPL.**  
(LN Nº 8.666/93, art. 26, c/c a Resolução nº 028/2020 -TCE/RN)

A **PREFEITA MUNICIPAL DE JOÃO DIAS/RN**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e tendo em vista a necessidade do atendimento ao interesse público, quanto à realização do tradicional evento “**SÃO JOÃO DE JOÃO DIAS**”, que ocorrerá na sede deste Município, no dia 17 de junho de 2022, visando oferecer a população a singular oportunidade para a preservação e manutenção dos laços culturais e históricos;

Reconhece e autoriza a Inexigibilidade de Licitação, no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), correspondentes à contratação dos serviços profissionais artísticos musicais do cantor “**GAXININ**” que fará 01(um) show no evento acima mencionado, conforme especificações constantes da Proposta de Preços apresentada pela empresa produtora de eventos do cantor supracitado.

A presente Inexigibilidade de Licitação encontra-se fundamentada no inciso III, do art. 25, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, que permitem tal procedimento, tendo em vista a inviabilidade de competição necessária à realização de prévio processo licitatório, por se tratar de despesas vinculadas ao setor artístico.

Art. 25) É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

I – OMISSIS

(...)

**III – “para a contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública”.**

Face ao exposto, permite-nos inferir que a contratação dos serviços artísticos musicais pretendidos por esta Administração Pública Municipal deve ser processada diretamente à empresa **A.T. DA MOTA JUNIOR – ME**, inscrita no CNPJ/MF nº 10.482.096/0001-25, sediada na Rua Almirante Tamandaré, nº 161, CEP 59.700-000, Bairro São Vicente, Apodi/RN, por deter os direitos de exclusividade na comercialização e contratação dos serviços artísticos musicais do cantor “**GAXININ**”, conforme Contrato de Sessão de Direitos e Obrigações anexo aos autos e, sobretudo, por estar apresentando profissionais do campo artístico que satisfaz plenamente aos desejos da população deste Município.

João Dias/RN, 15 de junho de 2022.

\_\_\_\_\_  
Damária Jácome de Oliveira  
**PREFEITA MUNICIPAL**

#### TERMO DE RATIFICAÇÃO

A Excelentíssima Senhora **DAMÁRIA JÁCOME DE OLIVEIRA**, Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o que determina o art. 26, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e considerando o que consta no Processo Administrativo que trata da contratação da empresa **A.T. DA MOTA JUNIOR – ME**, inscrita no CNPJ/MF nº 10.482.096/0001-25 vem **RATIFICAR** a Declaração de Inexigibilidade de Licitação para a execução dos serviços artísticos musicais do cantor “**GAXININ**”, no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), visando à realização de 01(um) show artístico musical, no evento sócio cultural, tradicional e histórico alusivo ao “**SÃO JOÃO DE JOÃO DIAS**”, que ocorrerá na sede deste Município, no dia 17 de junho de 2022.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26, do Estatuto Nacional das Licitações e Contratos da Administração Pública, o Despacho da Ilmo. Sr. **NILDEMARCIÓ BEZERRA**, Presidente da Comissão Permanente de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

João Dias/RN, 15 de junho de 2022.





# DIÁRIO OFICIAL

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

### PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DIAS

EXECUTIVO

Ano 2 - Edição Nº 30 de 15 de Junho de 2022

*Damária Jácome de Oliveira*  
**PREFEITA MUNICIPAL**

#### EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 150601/2022 -CPL

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de João Dias/RN, em cumprimento à ratificação procedida pela Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal Damária Jácome de Oliveira, faz publicar o extrato resumido do processo de Inexigibilidade de Licitação a seguir:

**OBJETO:** Contratação de serviços artísticos musicais do cantor "GAXININ", visando à realização de 01 (um) show artístico musical, no tradicional evento "SÃO JOÃO DE JOÃO DIAS", que se ocorrerá na sede deste Município, no dia 17 de junho de 2022.

**CONTRATADA:** A.T. DA MOTA JUNIOR – ME

**VALOR DO CONTRATO:** R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

**FUNDAMENTO LEGAL:** art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE:** emitida pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação e ratificada pela Senhora **DAMÁRIA JÁCOME DE OLIVEIRA**, na qualidade de Ordenadora de Despesa do Município de João Dias/RN.

João Dias/RN, 15 de junho de 2022.

*Nildemarcio Ribeiro*  
**PRESIDENTE DA CPL**

#### EXTRATO DE RESUMO DO TERMO DE CONTRATO Nº 1506001/2022

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DIAS/RN

**CONTRATADA:** A.T. DA MOTA JUNIOR – ME

**ORIGEM:** TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 150601/2022 -CPL

**OBJETIVO:** O presente Termo de Contrato tem por objeto a prestação dos serviços relativos à apresentação de 01 (um) show artístico musical do cantor "GAXININ", que ocorrerá no dia 17/06/2022, na sede do Município de João Dias/RN, por ocasião da realização do tradicional evento "SÃO JOÃO DE JOÃO DIAS", conforme especificações constantes da Proposta de Preços apresentada pela **CONTRATADA** e aceita pela **CONTRATANTE**.

**VALOR TOTAL DO CONTRATO:** R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) a ser pago em uma única parcela, mediante apresentação de Nota Fiscal de Prestação de Serviços, devidamente certificada pelo setor competente e acompanhada das Certidões de Regularidade de Fiscal.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os recursos financeiros destinados às despesas decorrentes da contratação dos serviços artísticos musicais solicitados por esta Administração se encontram alocados no Orçamento Geral do Município, Exercício 2022, Unidade Orçamentária a 0208 – Secretaria Municipal de Educação e cultura Atividade 0208.12.122.0008.2118 – Realização de festividades, eventos, conferências, feiras e exposições, Fonte 1500.0000 – Recursos não vinculados de impostos, Classificação Econômica 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.90.39.23 – Festividades e Homenagens.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 25, inciso III, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

**LOCAL DE DATA:** João Dias/RN, 15 de junho de 2021.

**ASSINANTES:**

DAMÁRIA JÁCOME DE OLIVEIRA – PREFEITA MUNICIPAL

ANTÔNIO TEODORO DA MOTA JUNIOR – TITULAR DA CONTRATADA





# DIÁRIO OFICIAL

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

### PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DIAS

EXECUTIVO

Ano 2 - Edição Nº 30 de 15 de Junho de 2022

## EQUIPE DE GOVERNO

**Damaria Jacome de Oliveira**

Prefeito(a)

Vice-Prefeito(a)



**Zaelma de Lima Oliveira**

Secretaria Mun. de Administração, Gestão e Planejamento



**Maria Jose Jacome de Oliveira Silva**

Secretaria Mun. de Relações Institucionais



**Joao Victor de Oliveira**

Secretaria Mun. de Obras, Transportes e Habitação



**Francisca Camilla Jacome Verissimo Veras**

Secretaria Mun. de Educação e Cultura



**Juliete Jacome de Oliveira**

Secretaria Mun. de Juventude, Turismo, Esporte e Lazer



**Tayslan Santos da Nobrega**

Secretaria Mun. de Agricultura e Recursos Hídricos



**Rafaelle Henrique Godeiro Maia**

Secretaria Mun. de Assistência Social



**Weverton Claudino Batista**

Secretaria de Finanças



**Jayne Jácome Batista**

Secretaria Mun. de Saúde

